



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE**  
**SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO**  
**EDITAL N° 001/07**

O Procurador do Trabalho – Coordenador da Coordenadoria de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **05 a 16 de março de 2007**, estarão abertas as inscrições para seleção conjunta de estudantes dos cursos de **DIREITO das Universidades Federal e Tiradentes**, para estágio na área fim da Procuradoria, sendo que as inscrições podem ser efetuadas através da CODEX – Coordenadoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, na **UFS**, no horário **das 08h às 12h e das 14h às 17h**, através da Coordenadoria de Estágio da Universidade Tiradentes, na **UNIT**, no horário **das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h30min às 21h**, ou ainda, para alunos de ambas Universidades, na Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, **20ª PRT/SE**, no Setor Pessoal, situado na rua Atalaia nº 190, no horário **das 12h às 18h30min de segunda a quinta e das 07h às 13h30min na sexta-feira**.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

Serão realizadas gratuitamente no período de 05 à 16 de março de 2007. Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível nos locais de inscrição, preenchida em todos os seus campos, devidamente assinada pelo candidato, ciente das penalidades a que estará sujeito se faltar com a verdade; e
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

**2. DAS VAGAS:**



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE

- 2.1. a seleção visa o preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio remunerado e de 05 (cinco) vagas para estágio não remunerado (sem percepção de bolsa), sendo a convocação efetivada de forma sucessiva e gradual, a critério discricionário desta Procuradoria Regional, respeitada a ordem de classificação consoante os critérios adotados no item 2.2, podendo ser ampliada a quantidade a depender daquelas que posteriormente surjam no período de validade da seleção;
- 2.2. o preenchimento das vagas por alunos desta seleção, a começar pelas vagas de estágio remunerado e, sucessivamente, pelas vagas de estágio não remunerado, se darão na ordem decrescente de nota e, em caso de empate, os critérios para o desempate serão os seguintes:
  - 1º - melhor pontuação em Direito do Trabalho;
  - 2º - melhor pontuação em Direito Processual do Trabalho
  - 3º - sorteio público com convocação dos interessados.
- 2.3. no surgimento de novas vaga(s) para estágio remunerado, vale dizer, além das duas vagas já previstas, durante a validade do certame, terá prioridade para ocupá-la(s) o aluno que estiver, efetivamente, exercendo as funções de estágio não remunerado nesta Procuradoria, obedecendo o critério de antigüidade, qual seja, data de início do Estágio nesta Regional;

### 3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. realizar-se-á através de **prova composta de 20 (vinte) questões objetivas com valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) cada e 2 (duas) questões discursivas, com valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada**, cujo programa segue anexo;
- 3.2. as questões discursivas serão corrigidas apenas do candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas;



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE

- 3.3. a prova ocorrerá no dia **21 de março de 2007**, em local e horário a serem definidos após o término do período de inscrições e que terá ampla divulgação com antecedência à realização da prova;
- 3.4. o limite mínimo de nota para aprovação é **6,0 (seis)**;
- 3.5. após a divulgação do resultado o candidato terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso;
- 3.6. o estudante deverá ter **cursado no mínimo 50%** (cinquenta por cento) na data de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio;

#### 4. DA DURAÇÃO:

Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de divulgação da lista dos aprovados, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenadoria de Estágio deste Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 20ª Região, representada por seu Coordenador.

#### 5. DO ESTÁGIO:

- 5.1. o prazo do estágio é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período;
- 5.2. o estágio será de 20 horas semanais, a serem cumpridas no horário de funcionamento da 20ª PRT/SE, de acordo com a jornada escolar do estudante e sem prejuízo desta;
- 5.3. a assinatura do Termo de Compromisso do Estagiário está condicionada à apresentação do seu histórico escolar atualizado, acompanhado de certidão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE**

emitida pela instituição de ensino, que comprove o atendimento do quesito exigido no item 3.6 deste Edital;

- 5.4. a qualquer tempo, poderá ser exigido atestado de matrícula do aluno na Universidade;
- 5.5. o estagiário, se servidor público, não fará jus à bolsa de estágio;
- 5.6. o valor da bolsa será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), quando o estágio for remunerado.
- 5.7. todas as publicações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no sítio [www.prt20.mpt.gov.br](http://www.prt20.mpt.gov.br), ou no Setor de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região (3226-9123).

Aracaju, 26 de fevereiro de 2007.

Maurício Coentro Pais de Melo  
Coordenador de Estágio Forense da  
Procuradoria Regional do Trabalho da  
20ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE**  
**SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO**  
**ANEXO AO EDITAL Nº 001/07**

**PROGRAMA**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS – DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – DIREITOS SOCIAIS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DISPOSIÇÕES GERAIS) – ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (PODER JUDICIÁRIO) – FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.

**DIREITO DO TRABALHO**

FONTES DO DIREITO DO TRABALHO – HIERARQUIA DAS NORMAS JURÍDICAS TRABALHISTAS – INTEGRAÇÃO DAS NORMAS DE DIREITO DO TRABALHO – PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO – EFICÁCIA DA LEI TRABALHISTA NO ESPAÇO – CONTRATO DE TRABALHO (FORMAÇÃO, ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E INTERRUPTÃO, EXTINÇÃO) – RELAÇÃO DE EMPREGO – EMPREGADO – EMPREGADOR – SALÁRIO E REMUNERAÇÃO – DURAÇÃO DO TRABALHO – AVISO PRÉVIO – FÉRIAS – SINDICATOS – CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO – GREVE – CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

PROCESSO DE CONHECIMENTO (JURISDIÇÃO E AÇÃO, PARTES E PROCURADORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS E AUXILIARES DA JUSTIÇA, ATOS PROCESSUAIS, FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO, PROCESSO E PROCEDIMENTO, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, PROCESSO NOS TRIBUNAIS, RECURSOS) – EXECUÇÃO (EXECUÇÃO EM GERAL, DIVERSAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO, EMBARGOS DO DEVEDOR, DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR INSOLVENTE. DA REMIÇÃO. DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO).

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

DA JUSTIÇA DO TRABALHO – DO PROCESSO EM GERAL (DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS PROCESSUAIS, DAS PARTES E PROCURADORES, DAS NULIDADES, DAS EXCEÇÕES, DOS CONFLITOS DE JURISDIÇÃO, DAS AUDIÊNCIAS, DAS PROVAS, DA DECISÃO E SUA EFICÁCIA) – DOS DISSÍDIOS INDIVIDUAIS – DA EXECUÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93 - MANDADO DE SEGURANÇA – RECURSOS – AÇÃO RESCISÓRIA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA.